



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

LEI Nº. 1.600 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
DEMOLAY, A SER COMEMORADO,
ANUALMENTE, NO DIA 18 DE MARÇO.**

AUTOR: VERREADOR RENILSON DA SILVA SENHORINHO - PROS

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no calendário do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, o "Dia Municipal do Demolay", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Março.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São José dos Quatro Marcos - MT, 19 de Agosto 2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal